



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

LIDO NO EXPEDIENTE:

em 31/07/87

LEI Nº 533/87

Presidente
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 532/87, de 04 de junho de 1987, que autoriza a doação de terreno e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte LEI:

ART. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o Art. 1º da Lei nº 532 de 04 de junho de 1987:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a doar a Legião Brasileira de Assistência (LBA), uma área com 600,00m² (Seiscentos Metros Quadrados), constituída por um terreno de 24,00m x 25,00m, desmembrado do imóvel denominado Sítio Cruz do Borja, situado neste município e pertencente a doadora para o fim de nesta área construir a doatária uma CHURCH.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de julho de 1987.

HONORATO CARRAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *